



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, "a", da Lei n. 14.133/2021).

O objeto da contratação é a prestação de serviços de decoração natalina para a Câmara Municipal de Tarumã. A empresa contratada será responsável por planejar, fornecer, instalar, manter e desmontar enfeites natalinos, conforme definido pela Resolução nº 202/2023, abrangendo a colocação de árvores de Natal, iluminação e demais ornamentos associados ao período festivo.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "b", da Lei n. 14.133/2021).

A contratação se fundamenta na necessidade de criar um ambiente festivo e acolhedor nas dependências da Câmara durante o período de Natal, promovendo interação social, valorização das tradições culturais e fortalecimento do comércio local. A iniciativa visa também melhorar a percepção pública da administração municipal, conforme explicitado na Resolução nº 202/2023.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, XXIII, "c", da Lei n. 14.133/2021).

A solução abrange desde o planejamento detalhado da decoração até sua execução, manutenção e desmontagem. A empresa contratada deverá fornecer materiais de alta qualidade e garantir que a instalação decorativa respeite critérios estéticos e de segurança. Os itens decorativos, após o término do contrato, serão incorporados ao patrimônio da Câmara para reutilização futura, garantindo eficiência no uso dos recursos.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "d", da Lei n. 14.133/2021).

- Experiência comprovada na prestação de serviços similares.
- Fornecimento e instalação de enfeites de alta qualidade.
- Garantia de manutenção e assistência técnica durante o período festivo.



- Remoção cuidadosa e armazenamento dos itens ao final do contrato

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, “e”, da Lei n. 14.133/2021).

A execução será realizada por uma empresa especializada, com a ligação dos enfeites no período de 20 de novembro a 05 de janeiro. A empresa ficará responsável pela montagem, manutenção e desmontagem das decorações. Todo o processo será supervisionado pela Comissão de Eventos e Celebrações Natalinas.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, “f”, da Lei n. 14.133/2021).

A gestão do contrato será realizada pelos servidores responsáveis da Câmara Municipal, sem necessidade de capacitação adicional, devido à estrutura administrativa já existente. O controle será feito por meio de relatórios de acompanhamento e supervisão direta.

7. DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, “g”, da Lei n. 14.133/2021).

A medição dos serviços será realizada de acordo com o cumprimento das etapas descritas no contrato, sendo o pagamento dividido em 50 % após instalação dos enfeites, 50% após sua remoção. O pagamento será realizado conforme descrito, após a verificação da conformidade dos serviços prestados.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, “h”, da Lei n. 14.133/2021).

A seleção do fornecedor será feita por meio de processo licitatório, considerando o critério de julgamento de menor preço ofertado e conformidade com as exigências legais e técnicas. As propostas deverão incluir o detalhamento dos custos.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “i”, da Lei n. 14.133/2021).

A estimativa do valor para a prestação dos serviços de decoração natalina foi calculada com base em pesquisas de contratações similares, totalizando



aproximadamente R\$ 14.500,00, conforme memórias de cálculo e análise de mercado

10.DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, "j", da Lei n. 14.133/2021).

A contratação está adequada ao orçamento previsto para o exercício de 2024, com os recursos sendo alocados conforme a Resolução nº 202/2023. As despesas serão cobertas por dotações orçamentárias próprias da Câmara, permitindo a realização do projeto

WUILVERSON H. MOSSINI
Diretor Geral Legislativo
Câmara Municipal de Tarumã



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

"Transparência à serviço da população"

AVISO DE COMPRA DIRETA/DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 142/2024

A Câmara Municipal de Tarumã, CNPJ 64.614.605/0001-55, com endereço na Rua dos Crisântemos Nº 40, Tarumã - SP, representada pelo Presidente da Câmara, Juliano Marcos Bregagnoli Martins, torna público aos que se fizerem interessados a abertura de processo compras:

Objeto da Aquisição:

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de decoração natalina na Câmara Municipal de Tarumã, conforme a Resolução nº 202/2023, que dispõe sobre a implantação de decoração natalina nas dependências da Câmara Municipal.

Forma de Envio de Propostas:

As propostas comerciais devem ser enviadas por e-mail para comprascamarataruma@gmail.com. O e-mail deve conter o assunto "Proposta Comercial – Dispensa de licitação Nº 142/2024", ou entregues presencialmente na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Tarumã, localizada na Rua dos Crisântemos Nº40, Cidade de Tarumã - SP.

Prazo de envio das Propostas:

As propostas serão recebidas até o dia 24 de Setembro de 2024 às 23:59.

Para fins de divulgação apresenta-se um resumo das principais informações do Termo de Referência deste processo de compra, para maiores informações acesse: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, <https://www.taruma.sp.leg.br/>, esclarecimentos sobre o processo somente serão respondidos via e-mail: comprascamarataruma@gmail.com.

JULIANO MARCOS BREGAGNOLI MARTINS

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tarumã